



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 58/2018 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA SAÚDE - ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 103/2018 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2019:

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Aquisição de medicamentos para distribuição nas unidades da rede de saúde, conforme demanda				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.103030580.1454.3390.32.1.505	58	0	272.042,15	272.042,15
TOTAL		0	272.042,15	272.042,15
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220070.1010.4490.51.1.505	26	4.960.568,75	272.042,15	4.688.526,60
TOTAL		4.960.568,75	272.042,15	4.688.526,60

PRODUTO DA AÇÃO: Aquisição				
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item
		2019		
Unidade		1		272.042,15

JUSTIFICATIVA:

A saúde é prioridade no município e, diante deste contexto, ações que visem o atendimento mais adequado ao usuário do sistema único de saúde devem ser intensificadas. Após visita "in loco" em diversas unidades de saúde, constatou-se a necessidade de investimento na aquisição de medicamentos para distribuição nas farmácias das unidades de saúde do município, garantindo que o cidadão receba na unidade não só o atendimento médico, mas também a medicação necessária ao seu tratamento de saúde. A presente emenda impositiva de execução obrigatória na área de saúde visa fortalecer as ações já desenvolvidas pelo município no âmbito da assistência farmacêutica, com a aquisição de medicamentos para distribuição nas unidades da rede de saúde do município.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2018.

Rogério Quadros
Vereador